



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de agosto de 2012

Edição nº 575

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 886, de 6 de agosto de 2012

Altera dispositivos de legislação que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos I e IV do artigo 28 e seu § 6º da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 164/2012-SMED, de 4 de junho de 2012, da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea “b” do inciso I do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 55, de 2 de abril de 2009, que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – representantes do Executivo municipal:

...

b) Suplente: Osana de Lima Amorim.

...”

Art. 2º – A alínea “b” do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 330, de 19 de maio de 2010, que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – ...

...

II – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com término do mandato em 28 de março de 2013:

...

b) Suplente: Andréia Paula Tadiotto.”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 889, de 6 de agosto de 2012

Denomina Unidades Básicas de Saúde implantadas na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

como homenagem póstuma a pessoas que, em vida, se destacaram por sua atuação social e comunitária e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes unidades de saúde implantadas na cidade de Toledo:

I – **Unidade Básica de Saúde “Pe. Odilo Rockenbach”**, a unidade implantada na Rua Pedro Rosseto, lote urbano nº 328, quadra nº 784, no Jardim Concórdia;

II – **Unidade Básica de Saúde “Ángelo Pancera”**, a unidade implantada na Rua Guaíra, lote urbano nº 388, quadra nº 1.243, no Parque Residencial Pancera.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 396, de 6 de agosto de 2012

Nomeia **Monique Casacchi Mariussi** no cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Monique Casacchi Mariussi** no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Monique Casacchi Mariussi** no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de agosto de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de agosto de 2012

Edição nº 575

Página 2

PORTARIA Nº 397, de 6 de agosto de 2012

Nomeia **Trindade Elisabete Henkmeier Schmitt** no cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Trindade Elisabete Henkmeier Schmitt** no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Trindade Elisabete Henkmeier Schmitt** no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **8 de agosto de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 398, de 6 de agosto de 2012

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **8 de agosto de 2012**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Claudia Bruinsmá Ruis;

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Jaqueline Maiara Dupont;

III – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Leonice Matheus Ramos;
- b) Vanderleia Aparecida Borel.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 6 de agosto de 2012

Dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos do Município em relação a procedimentos e ações no período eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, no período eleitoral, são vedadas diversas práticas e atos pelos agentes públicos, fato inclusive explanado e debatido em reunião com todos os Secretários, Assessores e Diretores de Departamentos, no Auditório "Dr. Acary de Oliveira", na Prefeitura Municipal;

considerando a diversidade de locais e espaços públicos sob a responsabilidade do Município de Toledo e a dificuldade de o Chefe do Executivo exercer a fiscalização direta de todos os atos neles praticados;

considerando as consequências que, de tais atos, poderão advir para a administração pública municipal ou para terceiros,

DETERMINA:

1. Cada Secretário, Assessor e Diretor de Departamento da administração pública municipal de Toledo deverá observar, controlar, fiscalizar e impedir a prática, nos locais e espaços públicos sob sua responsabilidade, de todo e qualquer ato ou ação que implique desobediência a normas da legislação eleitoral.

2. Na hipótese de descumprimento da determinação ora estabelecida, o Secretário, Assessor ou Diretor responsável pelo local ou espaço em que venha a ocorrer eventual infração à legislação eleitoral será responsabilizado pelas consequências decorrentes da infração.

3. Publique-se esta Ordem de Serviço no Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixe-se-a em mural na Prefeitura Municipal e em cada sede de Secretaria ou Assessoria Municipal, cabendo aos destinatários da mesma o dever de divulgar o seu conteúdo e de fazê-la cumprir aos integrantes da respectiva pasta ou Departamento.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de agosto de 2012

Edição nº 575

Página 3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº269/2012

OBJETO: seleção de propostas para *contratação de empresa prestadora de serviços gráficos* para utilização nas atividades diárias dos Centros de Atendimento de Proteção Social Básica, conforme plano de ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2012. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE AGOSTO DE 2012, às 14h00min **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.159,76 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº270/2012

OBJETO: seleção de propostas para *contratação de empresa para prestação de serviços gráficos* para utilização nas atividades diárias dos Centros de Atendimento de Proteção Social Especial, conforme plano de ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2012. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE AGOSTO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.541,45 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº198/2012

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de caixa d'água para o Autódromo Municipal de Toledo, situado na Rodovia BR 467, Lote Rural nº 50.A.1.1, da Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, de acordo com a Matrícula nº 57.517 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e especificações técnicas. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 24 de AGOSTO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 180/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **IGS SERVIÇOS DE SOM LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 52,50 perfazendo um valor total de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 07 de agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 002/2012 - FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Jorge Thiel, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **seleção de propostas para aquisição de uma Motoneta 0KM (zero quilometro - nova) para o Corpo de Bombeiros Militar de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 9.490,00** (nove mil quatrocentos e noventa reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 07 de Agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 016/2012**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls.186/188), bem como parecer jurídico (fl. 189-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M. V. GRISA ME** (fls. 169/179), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 186/188) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 07 de agosto de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 73

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de agosto de 2012

Edição nº 575

Página 4

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I:

ANGELO AUGUSTO MADRUGA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de agosto de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 281

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

MARILHA DANIELA DA SILVA LISOWSKI

A aprovada ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de agosto de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 66

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CRISTIANE CASAGRANDE

A aprovada ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de agosto de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 08 de agosto de 2012

Edição nº 575

Página 5

TERMO DE JULGAMENTO

Recebi em 3 de agosto de 2012 o processo disciplinar na modalidade "Inquérito Administrativo", designado pela Portaria SRH nº 1382, de 8 de junho de 2012, para apurar "denúncia de inassiduidade habitual ao serviço pela servidora municipal **Maristela Bendo**, no exercício de suas funções" e, do **PARECER** contido no **RELATÓRIO FINAL** consta que "Ao longo da instrução do presente inquérito, esta Comissão verificou um total de 30 faltas no primeiro cargo e 35 faltas no segundo cargo por parte da servidora no período apurado".

Consta também que "... com base no que pressupõe o artigo 137, inciso III, do Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo (Lei nº 1822/99), nosso parecer é que a servidora Maristela Bendo incorreu na infração disciplinar de inassiduidade habitual, devendo receber punição nos termos do artigo 130, inciso III, desta mesma Lei, **sendo sugerida**

por esta Comissão a demissão da servidora Maristela Bendo do serviço público municipal (grifo nosso)".

Sendo assim, e considerando o artigo 141 da Lei Municipal nº 1822/99, o qual dispõe que "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por vinte dias, interpoladamente, durante o período de doze meses", **ACOLHO** integralmente o **PARECER** contido no **RELATÓRIO FINAL** do referido Inquérito Administrativo.

Desta forma providencie-se a edição do ato administrativo de demissão da Sra. Maristela Bendo dos cargos de Professor II T20 que vinha ocupando no Poder Executivo do Município de Toledo.

Toledo, 7 de agosto de 2012

LUIZ GILBERTO BIRCK

Secretário de Recursos Humanos

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.